



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

18
MLL

Lei nº 1.210, de 08 de Novembro de 1982

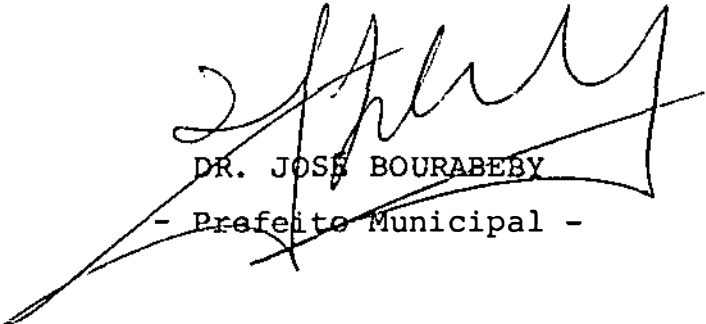
Declara de utilidade a Associação Orquidófila do Litoral Norte " AOLN".

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DO LITORAL NORTE " AOLN", fundada em 08 de Outubro de 1977 e com sede nesta cidade, na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima s/nº, Prédio da COMTUR.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de Novembro de 1982.


DR. JOSÉ BOURABEBY

- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 08 de Novembro de 1982.



MARIA DASDÓRES BEZERRA PINTO

- Chefe de Gabinete -

Respondendo pela Secretaria.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - SP
A presente cópia é reprodução fidel da 1ª via do documento arquivado nesta Prefeitura.
08/11/1982
